



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 6.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Jardim Betânia e Sion”, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Jardim Betânia e Sion”, fundada em 18 de novembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o número 03.574.552/0001-00, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2007.

***Demetrius Arantes Pereira***  
***Prefeito Municipal***

***Kelsem Ricardo Rios Lima***  
***Procurador Geral***

***Maria das Dores Manoel***  
***Assessora de Governo***

*Projeto de Lei CM-082/2007 – autoria Vereador Nilmar Eustáquio de Souza*  
*Publicada no Jornal Oficial nº 263 – Ano III – de 13 a 16.12.2007*